



RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ORIENTAÇÕES INICIAIS:

1º - Este formulário dará início aos pedidos de contratações junto a SAO e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no PAD juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico.

2º - Este formulário é documento que contém informações necessárias para realização do procedimento licitatório, bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

3º - Por se tratar de documento simplificado este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:

i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (IN nº 4/2014 - MP/SLTI ou outra que o TSE venha a exigir);

ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade requisitante ou determinação da SAO. Para esses casos deve ser utilizar o Formulário de Estudo Preliminar Completo disponível no sitio do TSE.

4º - Para marcar os campos deste formulário basta clicar com o cursor no meio do círculo e digitar a letra "X".

5º - A unidade requisitante no caso de dúvida acerca de temas relacionados à contratação poderá acessar a SESEG

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

I. DADOS DO PROCESSO

Processo nº: PAD_6711/2021

Assunto:

Prestação de serviço de fabricação e instalação de divisória em acrílico nos treze Cartórios Eleitorais da Capital –Conforme Layout constate do TR n.º 01/2021

Unidade Requisitante:

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA 461/2021

Unidade(s) Demandante(s):	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input checked="" type="checkbox"/> A unidade requisitante centralizou as solicitações das Unidades: <input checked="" type="checkbox"/> Equipe de Planejamento da Contratação
Fiscais previamente indicados:	Nome: Seção: THIAGO MARQUES FONSECA 59ª ZE JOSÉ EISENHOWER DE 62ª ZE SOUZA DIAS

II. OBJETO

Natureza do objeto:	<input type="checkbox"/> Prestação de serviço <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço + aquisição
Descrição sucinta do objeto:	Prestação de serviços de fabricação e instalação de divisórias em acrílico e com altura 1.00 metros x 1.50m de comprimento x 0,30 cm largura (aba lateral), com fornecimento de materiais, conforme Layout anexo ao Termo de Referência, para emprego nos Cartórios Eleitorais da cidade de Manaus do Tribunal Regional Eleitoral do AM

III. JUSTIFICATIVA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/08/2021 11:43:22

Por: THIAGO MARQUES FONSECA e outros

Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:	Os serviços em questão, visam, tão somente, um retorno mais SEGURO às atividades presenciais de atendimento ao Eleitor, dado o quadro pandêmico pelo qual passamos.
Histórico do problema/objetivo que será resolvido:	Preservar vidas. O objetivo é contribuir na prestação de serviços eleitorais aos cidadãos, sem oferecer risco de contágio à COVID-19, dado que estaremos tomando todas as precauções, dentre as quais, divisórias em acrílico, para manutenção do distanciamento.
Origem da demanda Da contratação:	<input type="checkbox"/> não A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2021, Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça <input type="checkbox"/> Eleitoral - 02.122.0570.00GP.0001 <input checked="" type="checkbox"/> Não houve previsão orçamentária para contratação.
Pesquisa de Mercado: ["Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia" (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atual quanto a forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigência legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.]	<p>Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão?</p> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> A área requisitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. <input type="checkbox"/> Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades as <input type="checkbox"/> necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. Quais? <p>Descreva aqui os motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada, fazendo a comparação com as demais quando houver</p> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado. <input type="checkbox"/> Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação. A exigência se justifica:
Estimativa de Preço Preliminar: [A unidade requisitante deverá incluir no processo a pesquisa de preço que foi utilizada de base para este Estudo. A pesquisa deverá ser realizada por uma das formas previstas no art. 2º da IN nº 5/2014 SLTI/MP.]	R\$ 59.280,00 - o preço informado é baseado em pesquisas de preços anexas ao PAD n.º 5167/2021 (doc. 70873/2021)
Legislação aplicável ao objeto: [Especificando aqui apenas a legislação afeta ao objeto a ser contratado. Não é necessário especificar aqui a legislação referente a licitação]	<input checked="" type="checkbox"/> Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado. <input type="checkbox"/> Existem as seguintes legislações afetas ao objeto a ser contratado:

<p>Descrever critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar a respectiva memória de cálculo ou estudo sempre que possível:</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A quantidade solicitada, foi verificada <i>in loco</i> , dado que este Regional trabalha com trinta e nove guichês, sendo 3 por cartório.
<p>Numa análise preliminar a contratação deverá ocorrer por meio:</p> <p>[Aqui não se deve levar em consideração as hipóteses de dispensa pelo valor da contratação, o que será apurado em fase posterior]</p>	<p>Llicitação</p> <p>X Dispensa (art. 24 da Lei nº 8.666/93). Informar o inciso: Inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros</p> <p>Inexigibilidade (art. 25 da Lei nº 8.666/93). Justificar a inviabilidade de competição:</p> <p><input type="checkbox"/> Outra forma de contratação. Especificar:</p>
<p>O objeto a ser adquirido levou em consideração algum aspecto sustentável na contratação (Resolução TSE nº 23.474/2016):</p> <p>[Acesse o Guia de Compras Sustentáveis clique aqui.]</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não foi aplicado nenhum critério de sustentabilidade. A contratação levou em consideração critérios de sustentabilidade. Informar quais os critérios foram adotados:</p>
<p>Quanto à participação de empresas em consórcio:</p>	<p>Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.</p> <p>E necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução.</p>

IV. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)	
Origem da demanda da contratação:	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos desse tópico)
E possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)	Não se aplica (Nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00) <input type="checkbox"/> Sim. Não. Justificar (hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto):
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:
A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:	<input type="checkbox"/> Não se aplica Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante. <input type="checkbox"/> Sim. Justificar:
Informar se na contratação aplica-se alguma destas margens de preferência: (é necessário verificar junto ao anexo do decreto se a especificação é compatível)	<input type="checkbox"/> Nenhum deles se aplica. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.903/2013 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.184/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.194/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.713/2012 - Fármacos e medicamentos <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.767/2012 - Equipamentos médico-hospitalares <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.224/2014 - Aquisição de diversos tipos de máquinas e equipamentos (Ex: Geradores de gás, Bombas, ar-condicionado, refrigeradores, freezers, balanças, elevadores, máquinas-ferramentas em geral...) <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.816/2012 - Caminhões, furgões e implementos rodoviários. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.810/2012 - Papel-moeda. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.843/2012 - Disco para moeda. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.223/2014 - Brinquedos e artigos para esportes. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.756/2012 - Confecções, calçados e artefatos. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.840/2012 - Perfuratrizes, patrulhas mecanizadas e equipamentos agrícolas. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.709/2012 - Motoniveladores, pás mecânicas, escavadoras, carregadoras, pás carregadoras e retroescavadeiras. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.812/2012 - Veículos para vias férreas. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.185/2013 - Aeronaves executivas. <input type="checkbox"/> Outro Decreto: <input type="checkbox"/>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/08/2021 11:43:22

Por: THIAGO MARQUES FONSECA e outros

<p>Análise da divisibilidade da solução conforme a visão do TCU (vide Súmula TCU nº 247)</p>	<p>E tecnicamente viável dividir a solução? <input type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim.</p> <p>E economicamente viável dividir a solução? <input type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim.</p> <p>Não há perda de escala ao dividir a solução? <input type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim.</p> <p>Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? <input type="radio"/> Não se aplica. <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim.</p> <p>Conclusão: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. Não haverá agrupamento de itens em lote. Haverá agrupamento de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar:</p>
--	---

V. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação trata de prestação de serviços:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos desse tópico)
Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Contrato nº xx /20xx, com previsão de término em xx / xx /xxxx). Nesse caso, a nova contratação prevê alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior: <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Qual(is)?
Será utilizado o Acordo de Nível de Serviço - ANS (§2º do art. 8º da Resolução TSE nº 23.234/2010)?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. A adoção do ANS nessa contratação é incompatível com a forma de contratação atualmente utilizada pelas empresas prestadoras de serviço presentes no mercado. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Outra justificativa
Haverá possibilidade de prorrogação do contrato?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual (art. 57, I, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada: Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e da utilização de programas de informática (art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Sim. Outras hipóteses. Justificar:
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:
Informar se na contratação aplica-se alguma destas margens de preferência: (é necessário verificar junto ao anexo do decreto se a especificação é compatível)	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos
A contratação trata de obra ou serviços de engenharia?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar o Decreto nº 7.983/2013)
O objeto a ser contratado trata de serviços de	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar o Decreto nº 7.983/2013)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/08/2021 11:43:22

Por: THIAGO MARQUES FONSECA e outros

publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda?	12.232/2010)	
<p>Análise da divisibilidade da solução conforme a visão do TCU (vide Súmula TCU nº 247)</p>	E tecnicamente viável dividir a solução? <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.	
	E economicamente viável dividir a solução? <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.	
	Não há perda de escala ao dividir a solução? <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.	
	Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.	
	Conclusão: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não haverá agrupamento de itens em lote. <input type="checkbox"/> Haverá agrupamento de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar:	
	VI.a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (Posto de trabalho, hora de trabalho, unidades de medida de resultado)	
	contratação trata de prestação de serviço de natureza continuada?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos abaixo)
Na contratação será utilizada unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento à contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou em postos de trabalho, conforme determina o art. 8º, caput e §1º da Resolução TSE nº 23.234/2010.	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:	
O valor do salário dos postos de trabalho previstos foi	E tecnicamente viável dividir a solução? <input type="checkbox"/> O salário base é o previsto atualmente na Cláusula da CCT / do Sindicato <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 26/08/2021 11:43:22 Por: THIAGO MARQUES FONSECA e outros </div>	

definido de acordo com:	<input type="checkbox"/> O salário base que será adotado justifica-se: .
Há previsão de realização horas suplementares?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Justificar:

VI. REGISTRO DE PREÇOS	
A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, se licitara a contratação total de objeto de uma só parcela, características do bem ou serviço, na necessidade de contratações frequentes; <input type="checkbox"/> Sim.
Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 se enquadra:	<input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; <input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; <input type="checkbox"/> Peça natureza do objeto, não é possível definir previamente o Quantitativo demandado pela administração.
Será possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes:	<input checked="" type="checkbox"/> Não. É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral. Conforme entendimento da SAD, o TSE, órgão central da Justiça Eleitoral, detém estrutura que possibilita um melhor planejamento das contratações, sendo importante o compartilhamento ao trabalho realizado no TSE com os demais órgãos desta Justiça. Além disso, é conveniente o compartilhamento das contratações para criar padronização técnica com os regionais, o que permitirá uma maior cooperação entre os órgãos da Justiça Eleitoral. <input type="checkbox"/> Justificativa inclusão de outros órgãos:
Haverá previsão no registro de preço da contratação de itens agrupados em lote para fornecimento por uma única empresa:	<input checked="" type="checkbox"/> Não haverá previsão de agrupamento de itens em um lote. Sim. Nesse caso, a unidade requisitante fica ciente que os itens que compõe o lote só poderão ser adquiridos individualmente durante a vigência da ata caso o preço ofertado pela licitante contratada tenha sido menor preço ofertado entre todas as licitantes participantes da licitação (Acórdão TCU nº 3081/2016 - Plenário)

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES	
<input checked="" type="checkbox"/> Não há.	
<input type="checkbox"/> Sim. Detalhe abaixo:	

THIAGO MARQUES FONSECA
IERMAK MENEZES NINA
JOSÉ EISENHOWER DE SOUSA DIAS
MARCELO DOS SANTOS RÊGO

Comissão de Planejamento da Contratação -